

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália

Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro 02 - Registro Geral

**MATRÍCULA: nº 3.570**

**FICHA: 001**

**IMÓVEL:** Uma área de terreno rural, situada no lugar denominado "Serra das Cabeças", distrito rural desta cidade de Araponga, do Estado de Minas Gerais, pertencente a comarca de Ervália-MG, com a área de 593.85.00 ha (quinhentos e noventa e três hectares e oitenta e cinco ares), mais ou menos, de terras de cultura, pasto e capoeiras, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: com terras de A Mundial Agrícola, Gabriel Lelis de Faria, sucessores de José Augusto, João Firmo Medina; Ao Oeste: com terras de Maria de Tal, vulgo Maria Custódia, Grimaldo Miranda, Milton Vitor Gomes de Miranda, Gabriel Lelis de Faria, João de Tal, vulgo João Laurindo e José Ribas; Ao Leste: com terras de Rubens Rezende Peres". Imóvel com divisas certas e respeitadas e devidamente registrado e lançado no INCRA sob o nº de ordem 436.020.005.053-4 e dentro desta área as benfeitorias lá existentes, tais como duas (02) casas sedes, várias casas de colonos, currais, máquinas de beneficiamento, tapumes, lavoura de café com 150.000 pés de café e 50.000 pés de eucalipto, e tudo mais existente em benfeitorias. Alienação total da aquisição anterior, em nome dos vendedores. **PROPRIETARIO(S):** JOSÉ RIGUEIRA FILHO, CPF nº 022.621.936-49. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-L, nº 6.296, fls. 33, deste Serviço Registral. **FICHA ATUAL TRANSPORTADA DO LIVRO RETROMENCIONADO em 23/05/1983.....**

R-1-3.570 de 23/05/1983. **TRANSMITENTE:** Espólio de JOSÉ RIGUEIRA FILHO, representados por sua viúva meeira Dra. Shirley Gonçalves Rigueira e seus filhos José Henrique Gonçalves Rigueira, Sérgio Henrique Gonçalves Rigueira, Edson Rodrigues Fernandes e sua esposa Marta Maria Gonçalves Rigueira Fernandes, Mário Cléber Santana e sua esposa Maria das Graças Gonçalves Rigueira Santana, e mais os intervenientes José Dias e Paulo Antônio Dias Lanes e sua esposa. **ADQUIRENTE:** CAPARÃO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Paracatu, 838, 4º andar, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44, e filial na cidade de Viçosa-MG, à Avenida Bueno Brandão, 214, CNPJ nº 17.893.702/0001-25, representada por seus diretores Paulo Habib Nascif, CPF nº 056.273.386-87 e Francisco Ferreira de Paula, CPF nº 022.616.566-15. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula, com a área consistente de 593.85.00 ha, pelo valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Público pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Viçosa-MG, em data de 06 de Maio de 1983. Livro nº 160, fls. 175 e verso. Condições: está correndo o feito de inventário pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Viçosa-MG, processo nº 3.586. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 436.020.005.053-4. Dou fé. Ervália, 23 de Maio de 1983. (a) Edgard Soares de Rezende - Oficial.....

R-2-3.570 de 16/01/1985. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 002-85/002, emitida em 11/01/1985, na cidade de Belo Horizonte-MG, em forma legal pela **DEVEDORA:** CAPARÃO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Paracatu, 838, 4º andar, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44; sendo avalistas: Paulo Habib Nascif; Angela Maria Caram Nascif e Fernando Antônio Rodrigues. **FINANCIADOR:** BANCC DE  
Continua no verso...

CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.562.962/0021-58; no valor de Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), vencível em 11 de Dezembro de 1985. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula com a área de 593,95ha. Tudo conforme Cláusulas e condições previstas nesta cédula supra mencionada. Dou fé. **Ervália, 16 de Janeiro de 1985. (a) Edgard Soares de Rezende - Oficial.**

AV-3-3.570 de 02/02/1987. **Proc**ede-se a esta averbação, nos termos de liberação, fornecido pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, CNPJ nº 21.562.962/0021-58, datado de 26/12/1985, através do qual autoriza o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o R-2 da presente matrícula. Dou fé. **Ervália, 02 de Fevereiro de 1987. (a) Jorge Luiz Martins Rezende - Oficial Substituto.**

R-4-3.570 de 18/10/1989. **PENHORA.** **Proc**ede-se a este registro, nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 18/10/1989, devidamente assinado pela **MM.** Juíza de Direito da Comarca de Viçosa-MG, **Dr.** Rosângela Cunha Fernandes, extraído dos autos do processo nº 1.643 - Carta Precatória, em que são partes: Banco do Brasil S/A x Caparaó Agroindústria e Comércio Ltda, o qual determina a penhora da metade (1/2) do imóvel constante da presente matrícula com a área total de 593,95ha e benfeitorias descritas no Auto de Penhora e Depósito. Os referidos bens estão em poder do Depositário Público: José Martins de Freitas. Dou fé. **Ervália, 18 de Outubro de 1989. (a) Edgard Soares de Rezende - Oficial.**

AV-5-3.570 de 17/03/1999. **Proc**ede-se a esta averbação, nos termos do ofício expedido pelo **MM.** Juiz de Direito **Dr.** José Carlos Marques, da Comarca de Viçosa-MG, extraído do processo nº 6.170, a fim de **CANCELAR** a penhora registrada sob o R-4 da presente matrícula. Dou fé. **Ervália, 17 de Março de 1999. (a) Inês Martins Rezende - Oficiala.**

AV-6-3.570 de 26/08/2002. **Proc**ede-se a esta averbação, a fim de constar da presente matrícula a alteração do nome dos atuais sócios para: 1º) PAULO AUGUSTO CARAM NASCIF, CI. nº M-3.379.735-SSP/MG, em 29/05/1991, CPF nº 851.872.876-04; 2º) HUDSON JOSÉ CARAM NASCIF, CI. nº M-3.379.737-SSP/MG, em 06/10/1993, CPF nº 967.663.366-68; ambos solteiros, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG. Dou fé. **Ervália, 26 de Agosto de 2002. (a) Érika Cristina Martins Rezende - Oficiala.**

AV-7-3.570 de 26/08/2002. **Proc**ede-se a esta averbação, a fim de constar da presente matrícula a alteração do nome da proprietária para **AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA**, com sede à Rua Paracatu, 838, Sl. 401, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44. Dou fé. **Ervália, 26 de Agosto de 2002. (a) Érika Cristina Martins Rezende - Oficiala.**

R-8-3.570 de 26/08/2002. **ESCRITURA PUBLICA DE ABERTURA DE CREDITO EM**  
Continua na proxima ficha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália

Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA 3570

FICHA 2

**CONTA CORRENTE COM GARANTIA HIPOTECARIA E FIDEJUSSORIA n° 339.200.017**, lavrada pelo Serviço Notarial do 10° Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 21 de Agosto de 2002, no Livro 711 N, fls. 016. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência empresarial Tiradentes inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/5039-32, representada pelo Sr. Alberto Maia Valério, bancário, CI. n° M-1.477.897-SSP/MG, CPF n° 482.468.326-20, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG. **FINANCIADA:** AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, com sede à Rua Paracatu, 838, Sl. 401, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44, neste ato representada por PAULO AUGUSTO CARAM NASCIF e HUDSON JOSÉ CARAM NASCIF, acima devidamente qualificados. Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 31 de Julho de 2003 (31/07/2003). **OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área consistente de 593,85ha. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições previstas no título supramencionado. Dou fé. Ervália, 26 de Agosto de 2002. (a) Erika Cristina Martins Rezende - Oficiala. *[Assinatura]*

R-9-3.570, Protocolo 6.804 de 21/12/2004. **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA.** Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n° 21/00287-8, emitida em 07/12/2004, na cidade de Belo Horizonte-MG, em forma legal pela **DEVEDORA:** AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, com sede a Rua Paracatu, 838, Sl 401, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44; sendo avalistas: Paulo Habib Nascif, CI. nº M-1.217.181-SSP/MG, em 16/01/1991, CPF nº 056.273.386-87 e Angéla Maria Caram Nascif, CI. nº M-606.535-SSP/MG, CPF nº 001.480.646-04, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência empresarial Tiradentes inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/5039-32; no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), vencível em 30 de Novembro de 2005. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área consistente de 593,85ha. Tudo conforme Cláusulas e condições previstas nesta cédula supra mencionada. Dou fé. Ervália, 28 de Dezembro de 2004. (a) Erika Cristina Martins Rezende - Oficiala. *[Assinatura]*

AV-10-3.570, Protocolo 7.114 de 05/10/2005. Procede-se a esta averbação, nos termos de liberação, fornecido pelo Banco do Brasil S/A, por sua agência Empresarial Tiradentes - Belo Horizonte-MG, datada de 03/10/2005, devidamente assinada por Dirce Torres C. Reis - Gerente de Operações e Evandro Geraldo de Lima - Gerente de Administração; através do qual autoriza o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob c R-8/11-9 presente matrícula. Dou fé. Ervália, 05 de Outubro de 2005. (a) Erika Cristina Martins Rezende - Oficiala. *[Assinatura]*

Continua no verso. *[Assinatura]*

R-11-3.570, Protocolo 7.130 de 19/10/2005. **CONTRATO DE EMPRESTIMO COM GARANTIA DE ALIENACAO DE IMOVEL E OUTRAS AVENCAS - A50.121.912-9.** Por Instrumento Particular de Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária sobre imóveis e outras avenças, em que são partes a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MOTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAODE DE BELO HORIZONTE LTDA - UNICRED BH, Instituição Financeira não-bancária, Sociedade Cooperativa de Primeiro Grau, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.852/0001-87, sediada à Avenida Brasil, nº 888, Centro, Cep: 30.140-001, em Belo Horizonte-MG, representada nos termos de seu Estatuto Social, pelos Drs. Reginaldo Teófanos Ferreira de Araújo, brasileiro, casado, médico, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 062.325.826-91, Sergimar Padovezi Miranda, brasileiro, casado, médico, Diretor Financeiro, inscrito no CPF sob o nº 152.648.071-91 e Pedro Luiz Nunes, brasileiro, casado, médico, Diretor Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 373.478.616-91, doravante denominada simplesmente UNICRED BH (FIDUCIARIA) e de outro lado o Dr. PAULO HABIB NASCIF, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 056.273.386-87, portador da CRM-MG 5196, residente e domiciliado na Rua Helena Antipoff, nº 196, São Bento, Belo Horizonte-MG, a seguir denominado simplesmente DEVEDOR FIDUCIANTE, e como INTERVENIENTE GARANTIDOR FIDUCIANTE a AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, sediada à Rua Paracatu, nº 838, Sala 401, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44, neste ato representada através de Procuração Pública de fls. 148, livro 909-p do Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, pelo procurador Dr. PAULO HABIB NASCIF, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 056.273.386-87, portador da CRM-MG 5196, residente e domiciliado na Rua Helena Antipoff, nº 196, São Bento, Belo Horizonte-MG. PREAMBULO: Declaram as partes que o presente Instrumento está também vinculado às disposições legais que regulam o cooperativismo, ao Estatuto Social da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MOTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAODE DE BELO HORIZONTE LTDA - UNICRED BH, às deliberações assembleares desta e as do seu Conselho de Administração, o qual o FIDUCIANTE COOPERADO livre e espontaneamente aderiu a integrar o quadro social da entidade credora/fiduciária, e cujo teor o contratante ratifica, reconhecendo-se nesta operação a celebração de um ato cooperativo. MOTUO: A UNICRED BH (FIDUCIARIA); por meio deste instrumento, concede ao devedor fiduciante, um mútuo no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será liberado no ato de assinatura do presente Contrato, através de crédito na conta corrente de depósito nº 00680-7, de titularidade do associado devedor fiduciante PAULO HABIB NASCIF, mantida junto a UNICRED BH/FIDUCIARIA, com que dá ao devedor fiduciante plena e rasa quitação. FORMA DE PAGAMENTO: O empréstimo/dívida será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 15 (ou subsequente útil) de cada mês, cada uma delas no valor de R\$ 20.856,39 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), aproximadamente, já acrescido da taxa de CDI mais 0,90%, de juros ao mês, correspondendo a 33,922800% ao ano, acrescidos da variação mensal do CDI e juros a serem capitalizados mensalmente, vencendo-se a primeira em 16/12/2.005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela a ser paga no dia 16/11/2.009. JUROS E MULTA: O atraso no pagamento da prestação mensal acarretará a imediata incidência de juros remuneratórios de 1% ao mês, mais comissão de permanência de 6%. LOCAL DE PAGAMENTO: O local de pagamento das prestações pactuadas será o da sede da UNICRED BH (FIDUCIARIA), através de débito na conta corrente do devedor fiduciante, nº 00680-7, o que fica desde já autorizado. ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Conforme art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida contraída de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma e prazos estabelecidos, o devedor fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel abaixo descrito, de propriedade da AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, sediada à Rua Paracatu. Continua na proxima ficha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália

Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro 02 - Registro Geral

**MATRÍCULA** 3570

**FICHA** 3

nº 838, Sala 401, Barro Preto, Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44, ficando, em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel, em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE LTDA - UNICRED BH. Imóvel: Uma área de terreno rural, situado no lugar denominado "Serra das Cabeças", distrito rural do município de Araponga, Estado de Minas Gerais, pertencente à Comarca de Ervália, do Estado de Minas Gerais, com a área consistente de 593,85 ha (quinhentos e noventa e três hectares e oitenta e cinco ares), mais ou menos, de terras de cultura e pasto e capoeiras, devidamente lançado no Incra sob o nº 436.020.005.053-4, e dentro desta área, as benfeitorias lá existentes, tais como duas casas sedes, várias casas de colonos, currais, máquinas de beneficiamento, tapumes, lavouras de café com 150.000 pés de café, e 50.000 pés de eucalipto, e tudo mais lá existentes em benfeitorias, de propriedade da Agropecuária Pedra Redonda Ltda. Divisas e confrontações conforme matrícula nº 3.570, às fls. ficha, do Livro R-2, Talão nº 4.916, página 90 em data de 23 de Maio de 1.983, transcrita pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Ervália-MG. POSSE: O Devedor e o Interveniante Garantidor (Fiduciantes), declaram neste ato que ficarão na posse indireta do imóvel e todas as suas benfeitorias, devendo zelar e cuidar dos mesmos, mantendo-os no mesmo estado de conservação hoje existente, nos termos do laudo de avaliação. A partir da data de assinatura deste contrato é de responsabilidade exclusiva do Devedor e do Interveniante Garantidor (Fiduciantes) o pagamento de quaisquer impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre o imóvel. BENFEITORIAS: O Devedor e do Interveniante Garantidor (Fiduciantes) ficam autorizados a fazer, além da manutenção normal que o imóvel requer, quaisquer benfeitorias, desde que estas sejam promovidas de comum acordo entre o Devedor e o Interveniante Garantidor (Fiduciantes) e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE LTDA - UNICRED BH, por termo escrito. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Para efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam os bens dados em garantia em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), equivalente nesta data a 500% (quinhentos por cento) do valor do mútuo concedido, sendo que a correção da avaliação do imóvel se necessário for terá como base o seu real valor de mercado apurado através da média relativa a três laudos de avaliação formalizados por profissionais legalmente habilitados ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido pela legislação. INADIMPLÊNCIA: A não-purgação da mora decorrente da intimação prevista, acarretará a perda da prestação real do devedor fiduciante e do interveniente garantidor fiduciante de recuperarem a propriedade do imóvel gerando a rescisão plena deste contrato e consolidando a propriedade do imóvel a UNICRED BH. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, para ajuizamento de ações e execuções, tendo por objetivo este contrato de financiamento ou garantias nela constituídas, podendo no entanto a UNICRED BH, a seu critério optar por foro mais privilegiado. Comprometem-se mutuamente a transmitir a seus sucessores, a qualquer título, todas as condições aqui pactuadas, de forma que a outra parte jamais poderá ser demandada ou contra ela ser alegada exceção pelos sucessores, por desconhecimento de qualquer das condições deste contrato. Belo Horizonte 14 de Outubro de 2.005. (a) Dr. Pedro Luiz Nunes - Diretor Administrativo e Dr. Sergimar

Continua no verso...

Padovenzi Miranda - Diretor financeiro. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do referido contrato emitido em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada em Cartório. Dou fé. Ervália, 19 de Outubro de 2005. (a) Érika Cristina Martins Rezende - Oficiala. *[Handwritten Signature]*

AV-12-30/07/2007. Em cumprimento ao Mandado de Averbação, Processo nº 0240 07 000072-6, datado de 27 de Julho de 2007, procede-se ao Desmembramento de uma área constante de 196,8156 ha, em decorrência da Homologação de Desapropriação por Utilidade Pública e Interesse Social, em favor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, devidamente registrado às fls. ficha, do Livro 02, nº 12.875, Protocolo 8.044, aos 30 de Julho de 2007. (a) Érika Cristina Martins Rezende - Oficiala. *[Handwritten Signature]*

AV-13-3.570, Protocolo 8.435 de 13/02/2008. Procede-se a esta averbação nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM GARANTIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENCAS de nº A50.121.912-9, firmado em 14/10/2005. I - Partes neste instrumento: 1-) CREDORA: SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÓTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DE MINAS GERAIS LTDA (atual denominação de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÓTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE LTDA - UNICRED BH), estatuto aprovado pelo Banco Central do Brasil nº 9200054468, à Rua Cícero Ferreira, 71, Bairro Serra, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.898.825/0001-15, por seus administradores, *in fine*, assinados e identificados, doravante denominada simplesmente SICOOB CREDICOM. 2-) DEVEDOR: PAULO HABIB NASCIF, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MG nº 5196, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.273.386-87, residente e domiciliado à Rua Helena Antipoff, nº 136, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, a seguir denominado simplesmente DEVEDOR. 3-) INTERVENIENTE GARANTIDORA DEVEDORA SOLIDÁRIA FIDUCIANTE: AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, com sede à Rua Paracatu, nº 838, Sala 401, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.702/0001-44, neste ato representada através de Procuração por Instrumento Público registrada às fls. 148, Livro 909-P, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, pelo procurador Paulo Habib Nascif, acima qualificado. **CLAUSULAS E CONDIÇÕES** - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a SICOOB CREDICOM, na qualidade de credora e as pessoas acima indicadas e qualificadas resolve, de comum acordo, aditar o contrato de empréstimo em referência, o que fazem nos seguintes termos e condições: 1-) **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA CREDORA:** 1.1 - Fica alterada a denominação social da CREDORA para SICOOB CREDICOM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Belo Horizonte e cidades Pólo de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 42.898.825/0001-15, bem como seu endereço para a Rua Cícero Ferreira, nº 71, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, em razão da incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior da Saúde de Belo Horizonte Ltda - Unicred Belo Horizonte, situada à Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.152, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.852/0001-87, de acordo com a AGE realizada em 28/09/2007. 2-) **SALDO DEVEDOR E CONFISSÃO DE DÍVIDA:** 2.1 - As partes apuram, neste ato, saldo devedor decorrente do contrato retro mencionado no importe de R\$589.032,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos), reconhecido e confessado pelo DEVEDOR, como líquido, certo e exigível, sem dúvida ou contestação quanto à sua origem e cálculo. 3-) **PRAZO, ENCARGOS CONTRATUAIS E FORMA DE PAGAMENTO:** 3.1 - O Prazo para pagamento será de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura. Continua na próxima ficha. *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Ervália



Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro 02 - Registro Geral

**MATRÍCULA** 3570 **FICHA** 4

do presente instrumento, vencendo a primeira parcela no dia 25/03/2008 e a última no dia 25/02/2013. 3.2 - Os encargos contratuais serão pós-fixados (CDI + 0,90% ao mês). 4-) **ENCARGOS MORATORIOS NO CASO DE INADIMPLEMENTO:** 4.1 - Na falta de pagamento de qualquer importância devida por força deste instrumento, os débitos ficarão sujeitos a partir do vencimento da obrigação, à comissão de permanência, calculada sobre o débito vencido com base na taxa de juros pactuada neste instrumento ou, pela taxa cobrada pelo mercado na data do efetivo pagamento, aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total do débito (principal e encargos), e, na hipótese de procedimento judicial, pagarão ainda o DEVEDOR e o INTERVENIENTE GARANTIDOR E DEVEDOR SOLIDARIO, honorários advocatícios, assim como as custas processuais e demais despesas relativas ao processo. 5-) **LUGAR DO PAGAMENTO:** 5.1 - O lugar de pagamento das prestações aqui pactuadas será o da sede da SICCOB CREDICOM, através de débito na conta corrente do DEVEDOR de nº 23.823.001-5, o que fica desde já autorizado. 6-) **GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DO IMÓVEL:** 6.1 - Permanece íntegra a garantia descrita na cláusula quinta do contrato de empréstimo, ressalvado o desmembramento e conseqüente redução do imóvel dado em alienação fiduciária, nos termos do artigo 22, da Lei nº 9.514/97, em razão da homologação de desapropriação por utilidade pública e interesse social em favor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, de uma área de 196,8156 ha, conforme averbação de nº AV-12, aos 30/07/2007. 7-) **GARANTIA CAUCIONARIA:** 7.1 - Cessão de crédito dos honorários médicos junto à UNIMED/BH, conforme termo aditivo de constituição e caução de direitos creditórios, firmado em 14/10/2005, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. 8-) **DA INTERVENIENTE GARANTIDORA DEVEDORA SOLIDARIA FIDUCIANTE:** 8.1 - A INTERVENIENTE GARANTIDORA DEVEDORA SOLIDARIA FIDUCIANTE (Agropecuária Pedra Redonda Ltda), ora representada por seu procurador Paulo Habib Nascif, comparece a este ato anuindo a todos os seus termos e condições, permanecendo como garantidora solidária de todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR principal, bem como Fiel Depositário do imóvel dado em garantia de alienação fiduciária. 9-) No que não contrariar as presentes cláusulas ou não for com elas compatíveis, ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado e rerratificado. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e mesmo conteúdo, uma das quais fica arquivada nesta Serventia, juntamente com INTERVENIENTE GARANTIDORA DEVEDORA SOLIDARIA FIDUCIANTE nomeada e qualificada no presente instrumento. Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2008. (a) SICCOB CREDICOM, representada pelo Dr. José Augusto Ferreira - Diretor Comercial e Dr. Paulo César G. Guerra - Diretor Administrativo. Dou fê. Ervália, 21 de Fevereiro de 2008.

A Oficiala

AV-14-3.570. Protocolo 10.043 de 19/04/2010. **CANCELAMENTO.** Procede-se a esta averbação, nos termos de Liberação, fornecido pela SICCOB CREDICOM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da  
Continua no verso...

Área de Saúde de Belo Horizonte e cidades Pólo de Minas Gerais Ltda, datado de 01/04/2010, devidamente assinado por Dr. Paulo César G. Guerra - Diretor Administrativo e Andréa Machado de Andrade - Superintendente de Finanças e Resultado; através do qual autoriza o CANCELAMENTO do ônus constituído pelo Contrato de Empréstimo com Garantia de Alienação de Imóvel e outras avenças A50.121.912-9, desonerando o imóvel do(s) referido(s) gravame(s) constantes do R-11 e AV-13, da presente matrícula. Dou fé, Ervália, 26 de Abril de 2010.

A Oficiala

R-15-3.570, Protocolo 10.507 de 07/10/2010. TRANSMITENTE: AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA, com sede à Rua Paracatu, nº 838, Sala 401, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.702/0001-44, neste ato representada por seus sócios Srs. PAULO AUGUSTO CARAM NASCIF, publicitário, CI. nº M-3.379.735-56P/MG, CPF nº 851.872.676-04 e HUDSON JOSÉ CARAM NASCIF, médico, CI. nº M-3.379.737-SSP/MG, CPF nº 967.663.366-68, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Helena Antipoff, nº 196, Bairro São Bento, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: JACKSON GOMES PAULA, cirurgião dentista, CRO/MG 21.376, CI. nº 23.437.898-0-SSP/SP, CPF nº 507.242.906-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Soyrana Costa Takenawa Paula, CPF nº 070.246.987-48, brasileiros, residentes e domiciliados em Sericita-MG. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, com a área consistente de 397.03.44 ha (trezentos e noventa e sete hectares, três ares e quarenta e quatro centiares), e benfeitorias existentes, pelo valor de R\$714.661,92 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Público pelo Escrevente Substituto José Ebersson Salgado Gomes, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas da Comarca de Abre Campo-MG, em data de 20 de Agosto de 2010, Livro 111, fls. 075 a 076. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 436.020.005.053-4, CCIR 036.475.210-96, NIRF 0.627.358-0. Dou fé, Ervália, 15 de Outubro de 2010.

A Oficiala

R-16-3.570, Protocolo 12.596 de 17/09/2012. TRANSMITENTE: JACKSON GOMES PAULA e sua esposa Soyrana Costa Takenawa Paula, devidamente qualificados no R-15 supra. ADQUIRENTE: HOLIEN JOSÉ MACEDO, CI. nº M-8.948.752-SSP/MG, CPF nº 033.926.316-47, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.51/77, com Elânia Cristina de Assis, CI. nº MG-11.062.278-SSP/MG, em 21/11/1996, CPF nº 053.824.066-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Toledo Ribas, Areia Branca, Centro, Araponga-MG. COMPRA E VENDA de uma área consistente de 3,03 ha (três hectares e três ares), no imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R\$14.850,00. Forma do Título: Escritura Particular, lavrada no município de Araponga-MG, aos 04 de Setembro de 2012, nos termos do artigo 108 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), com firmas reconhecidas pelo Tabelião Nilo José de Andrade, do Cartório de Araponga-MG, desta Comarca em data de 11/09/2012. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$307,42, conforme Guia de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Araponga-MG, datada de 03/09/2012. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 436.020.005.053-4, CCIR 082.033.730-95, NIRF 0.627.358-0. Dou fé, Ervália, 02 de Outubro de 2012.

Continua na próxima ficha...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália

Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA

3570

FICHA

5

A Oficiala

*[Handwritten Signature]*

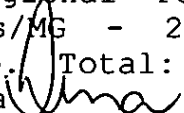
AV.17-3.570 em 29/05/2013. Protocolo nº13.302 de 22/05/2013. **CASAMENTO.** Averba-se que **JACKSON GOMES PAULA** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/04/2000, com **SOYRANA COSTA TAKENAWA**, que passou a assinar **SOYRANA COSTA TAKENAWA PAULA**, a requerimento da parte interessada, datado de 04/04/2013, acompanhado da Certidão de Casamento matriculada scb o nº091470.01.55.2000.2.00052.160.0007804.62, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Rios/RJ, em 24/04/2013, arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$11,92. TFC: R\$3,75. Total: R\$15,67. Dou fé. Oficiala: Heloisa Silveira Fernandes de Moraes (vcf).


AV.18-3.570 em 29/05/2013. Protocolo nº13.302 de 22/05/2013. **QUALIFICAÇÃO.** Averba-se a qualificação de **SOYRANA COSTA TAKENAWA PAULA**, brasileira, cirurgiã dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº070.246.987-48, portadora da carteira de identidade nºMG-19.092.963, SSP/MG, expedida em 06/12/2012, filha de Hissayuki Takenawa e Nurima Costa Takenawa, nasceu em Guarulhos/SP, em 15/04/1974, residente e domiciliada na rua Marechal Castelo Branco, nº84, Centro, Sericita-MG, conforme documentos apresentados e a requerimento da parte interessada, com firma reconhecida. Emolumentos: R\$11,92. TFC: R\$3,75. Total: R\$15,67. Dou fé. Oficiala: Heloisa Silveira Fernandes de Moraes (vcf).

R-19-3.570 em 29/05/2013. Protocolo nº13.302 em 22/05/2013. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE(S): JACKSON GOMES PAULA**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº507.242.906-72, portador da carteira de identidade nº23.437.898-0, SSP/SP, filho de Cnofre Paula de Oliveira e Maria Helena Gomes de Oliveira, nasceu em 02/03/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Soyrana Costa Takenawa Paula**, brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob o nº070.246.987-48, portadora da carteira de identidade nºMG-19.092.963, SSP/MG, expedida em 06/12/2012, nasceu em Guarulhos/SP, em 15/04/1974, filha de Hissayuki Takenawa e Nurima Costa Takenawa, residentes e domiciliados na rua Marechal Castelo Branco, nº84, Centro, Sericita-MG. **ADQUIRENTE(S): DJALMA FLORÊNCIO DINIZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº172.703.837-15, portador da carteira de identidade nº MG-14.194.741, nascido em 05/03/1948, em Perobas, município de Linhares/ES, filho de José Florêncio Diniz e Sebastiana Carolina de Jesus, casado pelo regime da comunhão de bens, em 14/09/1978, com **Doralice Marinho Diniz**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº019.943.287-6C, portadora

Continua no verso...

da carteira de identidade n°MG-7.910.095, nascida em 11/12/1956, em Itapetinga/BA, filha de Antônio Lopes Marinho e Ana Evangelista de Jesus, residentes e domiciliados na rua Cardeal Stepinac, n°586/301, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **DJALMA FLORENCIO DINIZ JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n°030.851.416-50, portador da carteira de identidade n°M-8.931.581, SSP/MG, filho de Djalma Florêncio Diniz e Doralice Marinho Diniz, nascido em 24/12/1976, em Nova Iguaçu/RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/05/2005, com **Dulcinéia Nunes Macedo Diniz**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°001.273.486-11, portadora da carteira de identidade n°MG-7.202.213, filha de Francisco Soares de Macedo e Emília Nunes Macedo, nascida em 11/11/1973, em Belo Horizonte/MG, residentes e domiciliados na rua Antônio Paulino de Castro, n°250/101, bairro Liberdade, Belo Horizonte/MG, e **LEÔNIO CARLOS FILHO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n°283.315.406-20, portador da carteira de identidade n°MG-2.355.485, nasceu no Distrito de Frei Jorge/MG, em 06/07/1959, filho de José Carlos Sobrinho e Marcelina Pereira dos Reis, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 02/05/1982, com **Maria da Conceição Gomes Carlos**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°577.733.271-49, portadora da carteira de identidade n°M-2.630.097, filha de Galdino Gomes Mafia e Noeme dos Reis, nasceu em 07/07/1959, em Sericita/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Cachoeira, s/n, Zona Rural, Sericita/MG. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato de Registro Civil e Notas do Distrito de Estêvão de Araújo, município de Araponga, comarca de Ervália/MG, às fl. 92 e 93, livro n°07, em 14/01/2013, e Escritura de Re-Ratificação lavrada pelo Tabelionato de Registro Civil e Notas do Distrito de Estêvão de Araújo, às fl. 100, livro n°07, em 18/04/2013, foi vendida parte do imóvel da presente matrícula, correspondente à **área de 394.00.44 ha** (trezentos e noventa e quatro hectares, zero ares e quarenta e quatro centiares), pelo valor de R\$787.458,80 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). ITBI: R\$15.759,80, pago conforme consta na escritura. Consta na escritura a apresentação das certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias e de inteiro teor, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e que foram observadas todas as exigências documentais legais. INCRA: 436.020.005.053-4. CCIR: 2006/2009. NIRF: 0.627.358-0. EMITIDA A DOI. Emolumentos: R\$1.436,91. TFJ: R\$949,44. Total: R\$2.386,35. Dou fé. Oficiala: Heloisa Silveira Fernandes de Moraes  (vcf).

AV.20-3.570 em 03/02/2017. Protocolo n°18.046 em C3/C2/2017. **INDISPONIBILIDADE**. Procedese a esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel de propriedade de **DJALMA FLORENCIO DINIZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n°030.851.416-50, e de **DJALMA FLORENCIO DINIZ**, inscrito no CPF sob o n°172.703.837-15, conforme protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o n°201702.0314.00235094-IA-010, Instituição: MG - Minas Gerais. TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Fórum/Vara: MG - Governador Valadares/MG - 2ª Vara. Emolumentos: Isento. Recomepe: Isento. TFJ: Isento. Total: Isento. Dou fé. Oficiala Substituta: Mariana Salgado Lessa  (vcf).

AV.21-3.570 em 12/09/2017. Protocolo n° 18.889 em 11/09/2017. **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO**. Averba-se, a requerimento de Campo  **Continua na próxima folha...**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália


Estado de Minas Gerais


**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Matricula: 3570

Livro 2 - Registro Geral

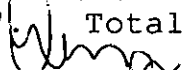
FICHA: 6

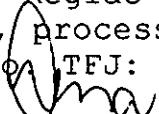
Verde Shopping Rural Ltda, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº05.574.282/0001-54, NIRE 322.010.602-87, com sede na rua Santa Leopoldina, nº17, Vila Independência, Cariacica/ES, CEP:29.148-603, representada pelo sócio administrador Symon Magno Assis Barbosa, inscrito no CPF sob o nº055.956.247-01, que foi **distribuída e recebida a Ação de Execução** dos autos nº0003.16.003358-9, na data de 19/10/2016, que tem como exequente **CAMPO VERDE SHOPPING RURAL LTDA** e executados **Leônio Carlos Filho**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20, **Maria da Conceição Gomes Carlos**, inscrita no CPF sob o nº577.733.271-49, e **Galdino José Gomes Carlos**, inscrito no CPF sob o nº077.210.246-50, **averbação exclusivamente na cota parte do imóvel pertencente a Leônio Carlos Filho**, para fins do art. 828 do Código de Processo Civil, valor da causa R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, expedida pelo escrivão judicial, Sebastião Flávio de Paula Hudson, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Abre Campo/MG, datada de 28/08/2017, arquivados neste Ofício Imobiliário. Emolumentos: R\$14,62. Recompe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Dou fé. Oficiala: Heloisa Silveira Fernandes de Moraes  (nal).

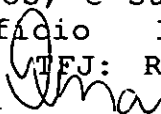
AV.22-3.570 em 18/10/2017. Protocolo nº 18.976 em 13/10/2017. **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO**. Averba-se, a requerimento de Campo Verde Shopping Rural Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.574.282/0001-54, com sede na rua Santa Leopoldina, nº17, Vila Independência, Cariacica/ES, CEP:29.148-603, representada pelo sócio administrador Symon Magno Assis Barbosa, inscrito no CPF sob o nº055.956.247-01, que foi **distribuída e admitida a Ação de Execução** dos autos nº0003.17.003654-9, na data de 10/10/2017, que tem como exequente **CAMPO VERDE SHOPPING RURAL LTDA** e executados **Leônio Carlos Filho**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20, **Maria da Conceição Gomes Carlos**, inscrita no CPF sob o nº577.733.271-49, e **Galdino José Gomes Carlos**, inscrito no CPF sob o nº077.210.246-50, **averbação exclusivamente na cota parte do imóvel pertencente a Leônio Carlos Filho**, para fins do art. 828 do Código de Processo Civil, valor da causa R\$63.531,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais), conforme Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, expedida pelo escrivão judicial, Sebastião Flávio de Paula Hudson, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Abre Campo/MG, datada de 10/10/2017, arquivados neste Ofício Imobiliário. Emolumentos: R\$14,62. Recompe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Dou fé. Oficiala: Heloisa Silveira Fernandes de Moraes  (dap).

AV.23-3.570 em 26/12/2018. Protocolo nº20.641 em 21/12/2018. **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO**. Averba-se, a requerimento da parte interessada datado de 27/11/2018, que foi **distribuída e admitida a**

Continua no verso...

**Ação de Execução** autos nº0003.18.001360-3, na data de 06/04/2018, em que figura como exequente **Djalma Florêncio Diniz**, e como executados **Galdino José Gomes Carlos, Leônio Carlos Filho, e Maria da Conceição Gomes Carlos**, para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, valor da causa R\$144.235,43 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, expedida pela escriturária judicial, Simone Salgado Rodrigues Gomes, da 2ª Vara Cível, Criminal e VEP da comarca de Abre Campo/MG, datada de 27/11/2018, arquivados neste Ofício Imobiliário. Emolumentos: R\$14,62. Recompe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa  (nal).

AV.24-3.570 em 25/06/2019. Protocolo nº21.358 em 25/06/2019. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel de propriedade de **LEÔNIO CARLOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o nº201906.2415.00846383-IA-220, datada de 24/06/2019, Instituição TST - Tribunal Superior do Trabalho, Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: Ponte Nova/MG, Vara do Trabalho de Ponte Nova/MG, processo nº00104780620185030074. Emolumentos: Isento. Recompe: Isento. TFJ: Isento. Total: Isento. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa  (pal).

AV.25-3.570 em 23/07/2019. Protocolo nº21.488 em 22/07/2019. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para constar a **existência da ação e a indisponibilidade** do imóvel de propriedade de **Leônio Carlos Filho**, e seu cônjuge **Maria da Conceição Gomes Carlos**, conforme Ofício nº615/2019, expedido pela MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Ervália/MG, Drª. Daniele Viana da Silva Vieira Lopes, na data de 01/07/2019, exarado dos autos nº5000261-35.2019.8.13.0240 (PJE), referente à Ação Ordinária de Anulação de Negócio Jurídico cumulada com Ajudicação Compulsória, com pedido de Tutela de Urgência para exercício de direito de preferência de condomínio ajuizada por Djalma Florêncio Diniz Júnior, e sua esposa Dulcinéia Nunes Macedo Diniz, em face de Leônio Carlos Filho, e sua esposa Maria da Conceição Gomes Carlos, bem como João Batista dos Santos, e sua esposa Meres Gones do Prado Santos, arquivados neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Emolumentos: R\$16,16. Recompe: R\$0,97. TFJ: R\$5,38. Total: R\$22,51. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa  (esn).

AV.26-3.570 em 27/08/2020. Protocolo nº22.645 em 24/08/2020. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para constar a **existência da ação e a indisponibilidade** do imóvel de propriedade de **Leônio Carlos Filho e Maria da Conceição Gomes Carlos**, conforme Ofício nº2066/2020-rfo/PJe, expedido pela MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Ervália/MG, Drª. Daniele Viana da Silva Vieira Lopes, na data de 20/08/2020, exarado dos autos nº5000200-43.2020.8.13.0240(PJE), referente a Classe: Cível - Procedimento Comum Cível. Assunto: Preferências e Privilégios Creditórios, Ajudicação Compulsória, trata-se de Ação visando o exercício do direito de preferência na venda de bem de condômino, com requerimento de antecipação de tutela, ajuizada por Djalma Florêncio Diniz, Doralice Marinho Diniz, Djalma Florêncio Diniz Júnior, Dulcinéia Nunes Macedo, em face de Leônio Carlos Filho, Maria

Continua na próxima folha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Ervália

Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro 2 - Registro Geral

Matricula: 3570

FICHA: 7

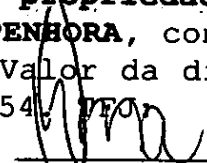
da Conceição Gomes Carlos, Jaderson Gomes Paula e Eliane Ferreira Lanna, arquivados neste Ofício Imobiliário. Emolumentos: Isento. Recomepe: Isento. TEFJ: Isento. Total: Isento. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa (pal).

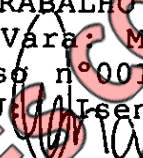
AV.27-3.570 em 21/12/2021. Protocolo nº23.816 em 03/12/2021. **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.** Averba-se, a requerimento do Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº00.000.000/000191, com sede na rua Rio de Janeiro, nº750, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-041, representada por José Arnaldo Janssen Nogueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº79.757, inscrito no CPF sob o nº497.764.281-34, com escritório localizado na rua Espírito Santo, 250, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-030, telefone: (31)3527-4500, email: barcelos@grupobarcelos.com.br, que foi **distribuída e admitida a Ação de Execução** dos autos nº5138459-26.2016.8.13.0024, na data de 28/05/2020, que tem como exequente o **BANCO DO BRASIL S.A** e como executados **Leônio Carlos Filho**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20, **Dulcinéia Nunes Macedo**, inscrita no CPF sob o nº001.273.486-11, e **Djalma Florêncio Diniz Júnior**, inscrito no CPF sob o nº030.851.416-50, para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, valor da causa R\$259.896,94 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme Certidão de Admissão do Recepimento da Execução, assinada eletronicamente por Rebeca Costa Figueiredo, expedida pela 13ª Vara Cível da Comarca Belo Horizonte/MG, na data de 17/11/2021, arquivados neste Ofício Imobiliário. Emolumentos: R\$17,74. Recomepe: R\$1,06. TEFJ: R\$5,91. Total: R\$24,71. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa (pal).

AV.28-3.570 em 16/02/2022. Protocolo nº23.975 em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Proceda-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade** da AV-20 da presente matrícula referente ao imóvel de propriedade de **Djalma Florêncio Diniz Júnior**, inscrito no CPF sob o nº030.851.416-50, e de **Djalma Florêncio Diniz**, inscrito no CPF sob o nº172.703.837-15, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o nº202202.1515.02012957-PA-090, datada de 15/02/2022 e protocolo nº202202.1515.02012959-PA-700, datada de 15/02/2022, Instituição: MG - MINAS GERAIS - TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - Fórum/Vara: MG - Governador Valadares/MG, 2ª Vara, processo nº2317320174013813. Emolumentos: Isento. Recomepe: Isento. TEFJ: Isento. Total: Isento. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa (pal).

R.29-3.570 em 17/08/2022. Protocolo nº24.322 em 10/08/2022. **PENHORA. EXEQUENTE(S): JOSÉ DAMASCENO GOMES**, inscrito no CPF sob o

Continua no verso...

nº228.347.966-53. **EXECUTADO(S): LEÔNIO CARLOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº577.733.271-49. Procede-se a este registro, conforme Termo de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Abre Campo/MG, Dr. Rodrigo Maas dos Anjos, na data de 22/09/2021, exarado dos autos nº5002500-44.2019.8.13.0003, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, para constar que **a cota-parte do imóvel da presente matrícula de propriedade do executado Leônio Carlos Filho**, fica gravada com **PENHORA**, conforme termo de penhora arquivado neste Ofício Imobiliário. Valor da dívida: R\$40.137,28. Dou fé. Emolumentos: 58,98. Recome: R\$3,54. **TEF** R\$19,45. Total: R\$81,97. Oficiala: Mariana Salgado Lessa  (stg).

AV.30-3.570 em 11/01/2023. Protocolo nº24.747 em 09/01/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade da AV-24** da presente matrícula referente ao imóvel de propriedade de **Leônio Carlos Filho**, inscrito no CPF sob o nº283.315.406-20, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, protocolo sob o nº202301.0915.02505520-TA-200, datada de 09/01/2023, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - Fórum/Vara: MG - PONTE NOVA - MG - VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA, processo nº00104780620185030074. Emolumentos: Isento. Recome: Isento. **TEF** Isento. Total: Isento. Dou fé. Oficiala: Mariana Salgado Lessa  (fls)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,80**